



# **DISPENSA 03/2025**

OBJETO: Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [cruzeiro@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:cruzeiro@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## PORTARIA Nº 6875/2025

**SÚMULA:** Designa Pregoeiras, Agentes de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu -PR.

**RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

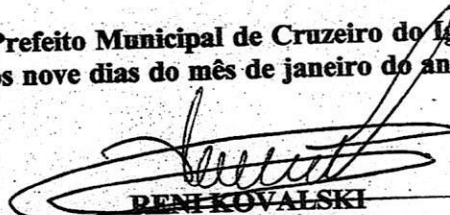
NOME	CPF:	FUNÇÃO	SETOR
RENATA CRISTINA CURZEL	067.933.409-21	Agente de Contratação / 1ª Pregoeira	Licitações
KELLI MORESQUI	069.665.549-79	2ª Pregoeira	Licitações
JUCELEI CESAR CARDOSO DA SILVA	808.164.609-49	Equipe de Apoio	Licitações
LUCIANE PAVNOSKI	038.410.239-59	Equipe de Apoio	Contabilidade
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	158.914.268-38	Equipe de Apoio	Engenharia
MARCOS ROBERTO ZAFFARI	035.562.229-73	Equipe de Apoio	Finanças
ANA MARIA STAVSKI REFATTI APOLINARIO	071.964.009-17	Equipe de Apoio	Educação
FABIULA MELISSA PINTO PAZ	005.057.419-11	Equipe de Apoio	Saúde

**Parágrafo Único -** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º -** As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6869/2025 de 03/01/2025, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**RENI KOVALSKI**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

  
**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – [financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) - Av. 13 de Maio - 906  
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

000002

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças

A: Contador

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para abertura de processo licitatório para o seguinte objeto:

Aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Do: **Depto de Contabilidade**

Ao: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação para 2025:

08	- Sec. de Educação, Cultura e Esportes
001	- Secretaria de Educação
12.3610009.2027	- Manutenção do Ensino Fundamental
<b>3.3.90.30.00.00</b>	- <b>Material de Consumo.</b>

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Pavnoski  
Contadora

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais e encaminhado a Assessoria Jurídica.*

**Em: \_\_\_/\_\_\_/2025**

\_\_\_\_\_  
**RENI KOVALSKI**  
**Prefeito Municipal**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Contato da Unidade:	3572-8007		
E-mail:	educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br	Telefone:	(46)35728007
OBJETO			
Descrição Sucinta do Objeto:			
Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
Justificativa da necessidade da contratação considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR:			
A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços.			
É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica.			
Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o inicio de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de esquipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa.			
Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm.  miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante.  01 bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral	110	und	R\$ 4.928,00





0,13 micras, conhecido como "vidro flexível 2premium". deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos.  capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m <sup>2</sup> 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m <sup>2</sup> , com laminação brilho - impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m <sup>2</sup> formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.			
Data pretendida para a conclusão da contratação: 12 meses			
Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto: Alto			
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:			
Informações complementares:			
Sugerimos a adoção da modalidade de Dispensa por fornecedor, com fundamento do art. 75, visto que a contratação se adequa a esse fundamento legal.			
O contrato deverá ter 12 meses de vigência e a execução forma única, sendo os produtos entregues até o dia 31/01/2025			

**INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO**

Servidora:	Ana Maria S. Reffatti Apolinario	Função:	Secretária de Educação	Lotação:	Educação
Servidora:	Carim Naiara Savighago	Função:	Secretária	Lotação:	Educação

**Cruzeiro do Iguaçu/PR 08 de janeiro de 2025.**Ana Maria S. Reffatti Apolinario  
Secretária de Educação, Cultura e EsportesCarim Naiara Savighago  
Secretária

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 003/2025

**1.2 OBJETO:**

Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Carim Naiara Savighago, servidora lotada na Secretaria de Educação.

**3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP**

Baseia-se na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Licitações e Contratos Administrativos.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços.

É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica.

Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de equipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa.

**5. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Ana Maria Stavshi Reffatti Apolinario – Secretária de Educação

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e nos Decreto Municipal de Regulamentação.

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, tendo em visto que os produtos deverão ser entregues até dia 31/01/2025.



## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Observou-se que no ano de 2024 foi realizada aquisição dos diários, sendo que atendeu a expectativa e a necessidade.

Para o valor base foi coletado três orçamentos de empresas especializadas, e optado pelo menor valor.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Secretaria de Educação. Optou-se pela dispensa por fornecedor, pelo valor se encaixar na legislação. Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de esquipas, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa.

Portanto, a contratação é viável e necessária para produzir os resultados pretendidos pela Secretaria de Educação.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para a quantidade observou-se o número de professores, coordenadores, diretores, auxiliares que compõe a Rede Municipal de ensino.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerou-se para o valor da contratação a cotação de três orçamentos, optando pelo menor valor que é de R\$ 4.928,00

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação contempla um único item, sendo aquisição imediata.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para essa aquisição não há necessidade de contratações correlatadas.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não se aplica. Visto que o PCA encontra-se em fase de elaboração.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução por dispensa de fornecedor que apresentou o melhor preço nas cotações.



### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação não há providências a serem tomadas.

000007

### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos serviços que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, apenas adotadas as medidas de segurança para manipulação dos produtos para pintura, e que a licitante atenda a descrição do objeto

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### ASSINATURAS:

Ana Maria S. Reffatti Apolinario

Secretária de Educação

Carim Naiara Savighago

Elaboradora do ETP



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000008

**COTAÇÕES:**

		<b>EMPRESA 1</b>	<b>EMPRESA 2</b>	<b>EMPRESA 3</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	skm	Print One	Eco Store	<b>NÚMERO DE COTAÇÕES</b>
1	Item 1	51,00	49,90	44,80	03

**Fornecedor com menor valor: Eco Store – CNPJ: 37.082.371/0001-70**



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000009

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qty	VALOR TOTAL
1	<p>Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante.</p> <p>01 bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível 2premium". deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos.</p>	Und	110	4.928,00



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000010

	capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m <sup>2</sup> 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m <sup>2</sup> , com laminação brilho – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m <sup>2</sup> formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.			
--	---	--	--	--

### Cotações:

- Empresa 1: SKM Suprimentos e Equipamentos – CNPJ: 11.512.108/0001-80 – R\$ 5.610,00
- Empresa 2: Print One Negócios – CNPJ: 50.651.174/0001-92 – R\$ 5.489,00
- Empresa 3: Eco Store – CNPJ: 37.082.371/0001-70 – R\$ 4.928,00

### Fornecedor com menor preço:

- **Empresa 3:** Eco Store – CNPJ: 37.082.371/0001-70 – R\$ 4.928,00

**2.2** Trata-se de serviço comum de diário de planejamento para professores, a ser contratado mediante dispensa de licitação por fornecedor, considerando a proposta mais vantajosa.

**2.4.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**2.5** A presente contratação adotará como regime de execução por *Menor valor*

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O prazo inicial de execução do contrato oriundo deste processo licitatório, será de 12 meses contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado somente o prazo.

**4.2.** O prazo inicial de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, será de 12 meses, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, desde que fique comprovado que há justificativas para a prorrogação do prazo.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000011

## 5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços.

É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica. Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de equipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa.

5.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal de Regulamentação Nº 5581/2024 e 5584/2024.

Adotar práticas sustentáveis para execução dos serviços.

7.1.1 A descrição dos requisitos de Sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será aceita subcontratação.





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000012

## 7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Ser empresa especializada em fornecimento do item;
- Disponibilizar modelos de arte com diferentes cores para a provação da Secretaria de Educação.
- Realizar a entrega até o dia 31/01/2025

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Deverão ser disponibilizados modelos da arte do diários para apreciação da Secretaria de Educação e alterados caso necessário. A entrega do produto deverá ser realizada até a data de 31/01/2025,

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta..

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000013

- 9.7 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.10 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações contratadas.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos na legislação.
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.17. A contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial vigente do Ministério do Trabalho e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras.
- 9.18 Fornecer todas as ferramentas e equipamentos para execução dos serviços, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.
- 9.19 O contratado é responsável, em caso de contratação de funcionários pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e edificações, sendo que a inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem



prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **11. GESTÃO DO CONTRATO**

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado quando solicitado por uma das partes, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **11.1 DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.1** O fiscal do contrato será a servidora Leidiane Bertholdo Portela, servidora efetivo

**11.1.2** O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000015

**11.1.3** O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução dos serviços ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.1.4** O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.1.5** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

**11.1.7** O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**11.1.8** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### **11.2. GESTOR DO CONTRATO**

**11.2.1** O gestor da ata de registro de preços será a secretária de Educação Ana Maria S. Reffatti Apolinário.

**11.2.2.** O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

### **12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **12.1. DO RECEBIMENTO**

**12.1.1** A avaliação da execução dos serviços utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

006016

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**12.1.2** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- qualidade e entrega do produto;
- cumprir todos as obrigações constantes neste termo.

### **12.1.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Será realizado o acompanhamento da formação e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **12.1.4 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Os serviços serão acompanhados pelo gestor do contrato ao término dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Regulamentador.

**12.1.5** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequado imediatamente, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.1.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

## **12.2. LIQUIDAÇÃO**

**12.2.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cruzeiro do Iguaçu constando a metragem de serviços realizados, em uma única nota após a execução e entrega dos bens e dos serviços e os mesmos forem atestados pelo fiscal do contrato.

**12.2.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.



## **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000017

**12.2.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**12.2.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**12.2.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### **12.3. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.3.1.** O pagamento dos serviços deverá ser realizado em parcela única após ser atestado pelo fiscal do contrato, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

**12.3.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**12.3.3.** A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**12.3.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**12.3.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**12.3.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000018

### 13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de menor valor por fornecedor.

Sendo a proposta mais vantajosa a apresentado pelo fornecedor: Eco Store – CNPJ: 37.082.371/0001-70

### 13.2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.2.1 Constitui objeto Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

13.2.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Município, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.2.3 Os produtos deverão ser prestados na forma prevista neste Termo de Referência.

### 13.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

12.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão conforme edital e mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor da contratação é de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais), conforme orçamentos em anexo.

### 15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000019

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. As alterações de que tratam o item anterior deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.6. As alterações dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações que se fizerem necessárias.

15.7. As alterações dependem de pedido do Contratado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

## 17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de janeiro de 2025

Carim Naiara Savighago – Secretária

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ana Maria S. Reffatti Apolinario

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Solicitante





000020

**Orçamento para  
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	110	und	<p><b>PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER:</b> CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE.</p> <p>01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL 2PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS.</p> <p>CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM</p>	51,00	5.610,00

**SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda EPP**  
CNPJ 11.512.108/0001-80 - IE 9050925029  
Avenida Olinda 1621 – Jd. Tamoio CEP 87505-080  
Fone (44) 3056 3800 e-mail skm vendas1@gmail.com  
Umuarama - Paraná



000021

		<p>PAPÉL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M<sup>2</sup> 1,90MM REVESTIDO EM PAPÉL COUCHÊ 170 G/M<sup>2</sup>, COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPÉL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPÉL OFF-SET 150 G/M<sup>2</sup> FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIACÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.</p>		
--	--	---	--	--

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Umuarama, 08 de janeiro de 2025

11.512.108/0001-80  
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA. - EPP  
AV. OLINDA, 1621 - JD. TAMOIO  
87.501-170 - UMUARAMA - PR

  
Clayton Guedes Rodrigues  
CPF 020.762.919-62

**SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda EPP**  
CNPJ 11.512.108/0001-80 - IE 9050925029  
Avenida Olinda 1621 – Jd. Tamoio CEP 87505-080  
Fone (44) 3056 3800 e-mail skmvendas1@gmail.com  
Umuarama - Paraná

**educacao**

**De:** SKM Suprimentos <skmvendas1@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 13:30  
**Para:** educacao  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** SKM SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO diários CRUZEIRO DO IGUAÇU.pdf

Olá,

Segue cotação em anexo.

Att

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 08:00, educacao <[educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)> escreveu:

Solicito orçamento dos diários de planejamento pedagógico, conforme descritivo.

Att: Naiara

Secretaria de Educação

(46)3572-8007

(46)98400-2916

000022



Cliente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu  
A/C: Secretaria de Educação

Apresentamos nossa proposta orçamentária para os itens abaixo discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
1	110	und	<p><b>PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER:</b> CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE.</p> <p>01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL 2PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS.</p> <p>CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M<sup>2</sup> 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170</p>	49,90	5.489,00

**PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 50.651.174/0001-92 - I.Est. 91003664-50

Av São Domingos, 1269 - Vila Moranqueirinha - Maringá - Pr. CEP 87040-000

44-99870-5763 email: vendasprintonte@gmail.com

		<p>G/M<sup>2</sup>, COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M<sup>2</sup> FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.</p>		
--	--	--	--	--

Prazo de entrega: 30 dias  
Condições de Pagamento: 20 dias  
Validade da cotação: 90 dias

Maringá, 07 de janeiro de 2025.

50.651.174/0001-92  
PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA  
AV SÃO DOMINGOS, 1269 – SALA 01  
VILA MORANGUEIRA – CEP 87040-000  
MARINGÁ – PR

*Adriana Piola*

**Print One Negócios Ltda**  
Adriana Piola  
RG 6.132.894-7 SSP/PR  
Cpf: 016.106.699-24  
Proprietária

**PRINT ONE NEGÓCIOS LTDA**  
CNPJ: 50.651.174/0001-92 – I.Est. 91003664-50  
Av São Domingos, 1269 – Vila Moranqueirinha – Maringá – Pr. CEP 87040-000  
44-99870-5763 email: vendasprintonte@gmail.com



000025

**educacao**

**De:** Vendas - Print One <vendasprintone@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de janeiro de 2025 19:52  
**Para:** educacao  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** Print1 - Cruzeiro do Iguaçu .pdf

Segue cotação em anexo.

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 08:00, educacao <[educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)> escreveu:

Solicito orçamento dos diários de planejamento pedagógico, conforme descritivo.

Att: Naiara

Secretaria de Educação

(46)3572-8007

(46)98400-2916



000026

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá – PR

Fone: (44) 3020-4121 / (44) 9 9947-1663

[orcamentoecostore@gmail.com](mailto:orcamentoecostore@gmail.com)**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR****ATT.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DATA: 07/01/2025 VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS**

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentarmos a proposta orçamentária para a confecção dos itens abaixo discriminados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	110	und	<b>PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER:</b> CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 GR CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. 01 BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL 2PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M <sup>2</sup> 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M <sup>2</sup> , COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO	44,80	4.928,00



000027

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA  
CNPJ: 37.082.371/0001-70  
Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá – PR  
Fone: (44) 3020-4121 / (44) 9 9947-1663  
[orcamentoecostore@gmail.com](mailto:orcamentoecostore@gmail.com)

			<p>4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M<sup>2</sup> FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.</p>		
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 4.928,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

MARINGÁ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Edna Hornem  
CPF:533.631.919-87

**37.082.371/0001-70**  
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES  
E CONVENIENCIA LTDA - ME  
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03  
| CEP 87060-100 - MARINGÁ - PR |

028  
educacao

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

Eco Store <orcamentoecestore@gmail.com>  
terça-feira, 7 de janeiro de 2025 12:37  
educacao

Re: Solicitação de orçamento

CRUZEIRO DO IGUAÇU - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO diários.pdf

Bom dia,

Segue em anexo orçamento solicitado. Pedimos por gentileza que confirme o recebimento.

Atenciosamente,  
Equipe Eco Store

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 08:00, educacao <[educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)> escreveu:

Solicito orçamento dos diários de planejamento pedagógico, conforme descritivo.

Att: Naiara

Secretaria de Educação

(46)3572-8007

(46)98400-2916



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000029

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 14:22:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**  
CNPJ: **37.082.371/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000030



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA HORMEM**

CPF/CNPJ: **533.631.919-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:41 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQ1G140125142041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000031



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA HORMEM**

CPF: **533.631.919-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:34 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MSXF140125142134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**  
**CNPJ: 37.082.371/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:19 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **8D48.1653.9B27.3222**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

008033

**Certidão Negativa de Débitos Nº 7124/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **08/01/2025**

Válida até: **08/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **22D22BAD070F044BAB8A7CD218224ECE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

000034



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.371/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>294</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>87.050-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 03</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9947-1663</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **12:05:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000035

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035209830-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.082.371/0001-70**

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 67888543/2024

Expedição: 03/10/2024, às 14:44:26

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000037

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.082.371/0001-70**Razão**

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

**Social:****Endereço:** R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025**Certificação Número:** 2025010804455493926546

Informação obtida em 08/01/2025 12:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90847136-91	<b>Inscrição CNPJ</b> 37.082.371/0001-70	<b>Início das Atividades</b> 05/2020
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100  
FONE: (44) 9947-1663**  
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 05/2020**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**  
**4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
**4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.631.919-87	EDNA HORMEM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 17/01/2025.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90847136-91**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/12/2024 17:48:12**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000040

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 67888543/2024

Expedição: 03/10/2024, às 14:44:26

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000041

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202501021727159299501

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

**CNPJ: 37.082.371/0001-70**

### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**

**CNPJ: 37.082.371/0001-70**

**NIRI: 41209349933**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**PG. 1**

Por este instrumento particular, **EDNA HORMEM**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 **SESP/PR**, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade que era **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET** passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.**

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

000043

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 37.082.371/0001-70

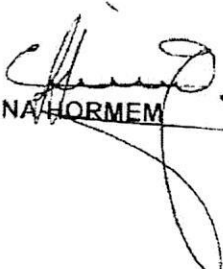
NIRI: 41209349933

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 15 de junho de 2020.



EDNA HORMEM





000045

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.  
CNPJ: 37.082.371/0001-70  
NIRI: 41209349933  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, RESOLVE por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINIS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINIS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

000046

**ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.****CNPJ: 37.082.371/0001-70****NIRI: 41209349933****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO****PG. 1**

Por este instrumento particular, **EDNA HORMEM**, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08. CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**, estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, e posterior alteração sob o nº 20202813355 em data de 29/06/2020, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade que era **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET**, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.**

**ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.**

**CNPJ: 37.082.371/0001-70**

**NIRI: 41209349933**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**PG. 2**

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 02 de julho de 2021.

**EDNA HORMEM**



000048

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

ATC



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 08:37 SOB N° 20214356280.  
PROTOCOLO: 214356280 DE 05/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769791. CNPJ DA SEDE: 37082371000170.  
NIRE: 41209549933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





000049

**MAPA DE RISCOS**

Objeto da contratação: Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>FASE DE ANÁLISE</b>	
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
x	Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>						
A contratação não atender às necessidades do Município.						
<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Dano</b>						
1.	O problema que deu origem à contratação não vai ser solucionado.					

	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Firmar contrato, mesmo no caso de dispensa de licitação e fiscalizar sua execução.	Fiscal do Contrato
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000010

RISCO 02						
Atraso na entrega dos produtos						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Dano</b>						
1.	Produtos não serem entregues para o primeiro dia de formação pedagógica					
<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>		
1.	Utilizar um outro tipo de material,, como folhas sulfites			Gestor da pasta		
<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>		
1.	Aplicar penalidades acbíveis ao fornecedor			Gestor da pasta		

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: Carim Naiara Savighago Função: Elaboradora do termo	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: Ana Maria S. Reffatti Apolinario Função: Secretária de Educação, Cultura e Esportes	

**POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO  
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PARECER FAVORÁVEL.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer, encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à possibilidade de aquisição de diário de planejamento pedagógico (...).

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre a contratação direta por dispensa de licitação para para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No âmbito do Município, os processos de contratação direta foram regulamentados pelo Decreto nº. 5540, de 01/02/2024, tendo por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
2. Estimativa de Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

3. Definição do Objeto, nos termos do art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1º c/c art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Autorização da autoridade competente pela continuidade da contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2022, nos termos do Art. 72, inciso IV, do Art. 40, inciso V, alínea "c", do Art. 11, parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

É o relatório.

## 2. DA ANALISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de



fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

000053

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – Tribunal de Contas da União - Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, que se adota, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Sobre a análise do caso propriamente dito, a Constituição Federal elenca diversos princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, sendo que um dos



000054  
mais relevantes é o princípio da legalidade. É preciso se atentar para a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é primordial nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar este ou outro princípio de direito, especialmente os elencados no art. 37 da Carta Magna, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.


Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 cita que, **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Contudo, existem situações em que é mais vantajoso para a Administração a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Regulamentando essa previsão, portanto, está a Lei nº 14.133/2021 que excepciona, em seu art. 75, situações em que a licitação é dispensável.

Conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, a presente contratação se faz necessária na modalidade de Dispensa de Licitação, pois o objeto acima descrito se faz necessário considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do município.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; deve ser considerado, porém, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



Portanto, conforme previsto na norma, os critérios se aplicam no caso em tela, 055  
consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação é autorizada e está em harmonia com a lei.

Prosseguindo com a análise jurídica do processo licitatório, o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII- autorização da autoridade competente.

Vê-se que o Município realizou cotação de preços, considerando os orçamentos inclusos no processo de dispensa e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa preenche os requisitos de habilitação. Vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



00:0056

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

### 3. CONCLUSÃO

Antes de finalizar, compete ressaltar que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

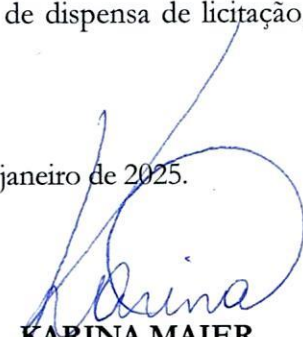
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Conclui-se pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto: aquisição de diário de planejamento pedagógico (...), através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

**É o Parecer.**

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 09 de janeiro de 2025.

  
**KARINA MAIER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/PR 59.899**



**Município de Cruzeiro do Iguaçu**  
**Solicitação 4/2025**

000057

Resultado:

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>4</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/01/2025	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2915-7	ANA MARIA STAVSKI REFFATTI	7/2025	
<b>Local</b>			
8001	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria de Educação		10 Dias	

**Descrição:**

Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**Justificativa:**

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços.

É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica.

Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de equipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa

*Lote*

**001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
052104	Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel off set 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refilê, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9.5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. 01 bolsa 'canguru': confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como 'vidro flexível 2premium'. deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione clareza e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos	UNID	110.00	44.80	4.928,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.928,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.928,00</b>



Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Solicitação 4/2025

000058

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>4</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/01/2025	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2915-7	ANA MARIA STAVSKI REFFATTI	7/2025	
<b>Local</b>			
8001	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
<b>Orgão</b>			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Secretaria de Educação		10 Dias	

**Descrição:**

Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**Justificativa:**

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços.

É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica.

Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de equipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052104	Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel off set 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refilê, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. 01 bolsa 'canguru': confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como 'vidro flexível 2premium', deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos	UNID	110,00	44,80	4.928,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.928,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.928,00</b>



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Ref. Normativa: **Lei nº 14.133/2021, de 01.04.2021, publicada no D.O.U. de 01.04.2021 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 14/01/2025	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> <b>14.133/2021</b>  Artigo 75, inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 003/2025		
<b>5. OBJETO</b> Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( X ) S/ INSTRUMENTO ( ) CONTRATO			
<b>7.FORNECEDOR</b> ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.082.371/0001-70  ( X ) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	<b>8.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> ( X ) FGTS ( X ) TRABALHISTA ( X ) MUNICIPAL ( ) RG e CPF		<b>9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  Nada consta.		
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSOS É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.					
<b>11. JUSTIFICATIVA:</b> 5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos diários de planejamento pedagógico para os docentes é importante pois caracteriza-se como um instrumento para registrar suas aulas diárias, registrar informações, participar de formações pedagógicas, registro de conteúdos e do acompanhamentos dos alunos, ainda um instrumento de organização diária e planejamento para execução dos serviços. É imprescindível que os diários sejam disponibilizados aos professores no primeiro dia de início do ano letivo, sendo dia 03 de fevereiro e iniciando com formação pedagógica. Considerando a proximidade do início do ano letivo, o valor da aquisição, o início de gestão administrativa sendo um período de transição e organização de equipes, e o tempo para que fosse realizado o certame através de pregão, solicita-se a aquisição por processo de dispensa.  5.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência					
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
<b>13. Quant.</b>	<b>14. Descrição do Objeto.</b>	<b>15. Preço Unitário</b>	<b>16. Total</b>	<b>17. DATA BASE</b>	<b>18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

000060

<b>110</b> <b>Unid.</b>	Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante.  01 bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível 2premium". deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione clareza e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos	44,80	4.928,00		
<b>R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)</b>			14/01/2025	30 dias após a emissão da nota fiscal	

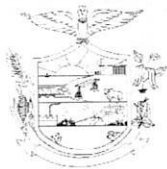


# Município de Cruzeiro do Iguaçu

000061

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

<b>19. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO:</b>  ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.082.371/0001-70	<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b>  CONFORME SOLICITADO
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo conforme Parecer Anexo.  DATA: 14/01/2025  Renata Cristina Curzel Agente de Contratação	
<b>22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> Parecer: em anexo.  DATA: 14/01/2025  KARINA MAIER OAB/PR:59.899	
<b>23. PROCESSO</b>  ( x ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b>  Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 14/01/2025   Reni Kovalski Prefeito Municipal



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

000062

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR TOTAL
1	<p>Diário Planejamento de aulas / planner: capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel offset 75 gr contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante.</p> <p>01 bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível 2premium". deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos.</p> <p>capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m<sup>2</sup> 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m<sup>2</sup>, com laminação brilho - impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m<sup>2</sup> formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.</p>	Und	110	4.928,00

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA

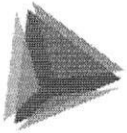
000063

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025

ESPECIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR DISPENSA 003/2025 EMPRESA CONTRATADA: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
	CNPJ: 37.082.371/0001-70
OBJETO:	Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$:4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO







### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Identificador: 4223618/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2025

Data da Assinatura: 14/01/2025

**Ementa:** Dispensa de licitação para a aquisição de diário de planejamento pedagógico e agenda personalizada com informações do município para o início do ano letivo 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**Assunto:** Dispensa;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
14/1/2025	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	95	7	Ver Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	DISPENSA 003.pdf	

Voltar

Usuário Logado: KELLI MORESQUI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU